



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA

CEP 37922-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO LEGISLATIVO Nº 04/2001.

Dispõe sobre julgamento das contas do Executivo relativas ao exercício de 1999 e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Vargem Bonita/MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 64, Parágrafo Único da Lei Orgânica Municipal e considerando que o plenário aprovou, PROMULGA O SEGUINTE DECRETO:

Art. 1º - Ficam aprovadas as contas do Executivo do Município de Vargem Bonita/MG, exercício de 1.999, prevalecendo assim o parecer emitido pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, no sentido da aprovação.

Art. 2º - Após votado e promulgado o presente Decreto deverá ser encaminhado cópia do mesmo ao Tribunal de Contas do Estado de Minas, juntamente com cópia da Ata de votação, contendo a relação nominal dos Vereadores votantes.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Vargem Bonita/MG, 08 de junho de 2001.


BELCHIOR DOS REIS FARIA
Presidente da Câmara

*Certifico que foi
publicada em*

*certifico que foi
publicado em*